

Boletim SINT-UFG

Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da UFG

Nº 06 Maio/94

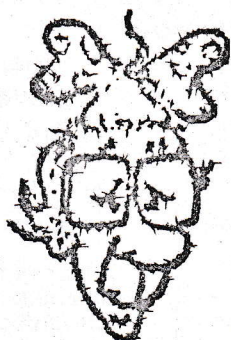
A GREVE É LEGAL

Página 3

AS FACES DE ITAMAR



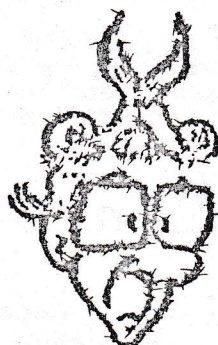
imprevisível



carente



inflacionário



déficit público



catastrófico

E mais...

rapidinhas

página 4

editorial

página 2



Fechamento desta edição: 25/05

Cai a máscara

Prossegue o espetáculo e cai a máscara do vilão. O governo Itamar, a cada ato, apresenta ao País sua verdadeira face - continuação do Governo Collor e herdeiro dos métodos imperiais de seu antecessor e da ditadura. Tudo vale, da utilização da força armada à conspiração junto com tribunais comprometidos e tendenciosos.

EDITORIAL

O episódio da decisão do STF de considerar ilegítima a greve no serviço público é um exemplo desses métodos. Conforme informação fornecida pelo presidente do sindicato da Polícia Federal de Goiás, o mandado de injunção que deu origem ao processo julgado no dia 19 de maio de 1994, foi protocolado naquela corte no dia 20 de outubro de 1988, ou seja, há seis anos!

Mas agora, quando a greve avançava, conquistando vitórias, esse processo foi exumado e o relator o recebeu no dia 2 de maio de 1994. Tudo feito em silêncio enquanto o Governo levava as negociações com a barriga à espera de que o STF tomasse essa decisão.

Esse julgamento fere o direito constitucional de greve e visa apenas beneficiar o plano econômico eleitoral do senhor FHC e eleger esse candidato das elites.

Mas o nosso movimento deu mais uma prova de que não se intimida frente às ameaças de Itamar e seus lacaios. Nós todos sabemos que ilegítimo é um governo que corta as verbas da Educação e da

Saúde, deixando cidadãos sem escola e morrendo à mingua por falta de atendimento. Esse mesmo governo que provoca as greves ao arrochar os salários e lança todo tipo de ataque às condições de vida dos trabalhadores. Governo capacho do FMI, das empreiteiras, dos especuladores, de banqueiros e latifundiários.

Mantivemos a nossa greve e vamos continuar lutando para garantir que sejam atendidas nossas reivindicações e não aceitamos nenhuma ameaça. Retornar ao trabalho sem garantir os nossos direitos é nos rebaixarmos diante desse governo autoritário, antidemocrático e sem legitimidade.

**A greve é prá valer!
O Sint-UFG é nosso!**

Boletim SINT-UFG

Boletim informativo do Sindicato dos
Trabalhadores Técnico-Administrativos
da Universidade Federal de Goiás
End. Av Nações Unidas, 1213, S. Universitário
Fone: 261-4465

1º Secretário de Imprensa e divulgação:
José Nerivaldo Pimenta da Silva

Produção:

**IMPRESSA
COMUNICAÇÃO**

Fone: 224-0682

Jornalista Responsável:
Cinara Gomes
Editoração Eletrônica:
Afranio Andrade

EXPEDIENTE

STF não julgou a greve ilegal

No momento em que o governo enfrenta nossa resistência a mais um espetacular arocho salarial imposto em nome da salvação nacional, o STF traz de suas empoeiradas prateleiras um mandado de injunção, há anos esquecido, não para assumir sua missão de guardião dos direitos constitucionais fundamentais, mas para auxiliar o Executivo a sonegar o direito universal e inalienável de greve.

Afirmarmos de público que o STF não julgou nossa greve ilegal e também não cumpriu o seu papel de assumir providências necessárias de tornar efetiva a norma constitucional, limitando-se apenas a declarar que o Congresso Nacional está em mora com a lei complementar do direito de greve.

Assim, de forma alguma, os SPFs estão impedidos de exercer a greve. Entretanto, o governo, de forma arbitrária e distorcida, está explorando politicamente a decisão do STF, veiculando a idéia de que nossa greve foi declarada ilegal, ou que esta decisão tem o alcance de impedir o exercício constitucional de greve. Nosso movimento, que sempre foi pacífico e ordeiro, não foi submetido a qualquer julgamento.

A decisão insólita do STF visa, sem dúvida, propiciar ao Poder Executivo,



respaldo para reprimir o movimento. Cabe-nos assumir a defesa da negociação, mantendo a greve contra as articulações concubinárias voltadas para fraudar os direitos constitucionais, tentando subverter, assim, o estado democrático de direito já conquistado na Constituição.

Objetivamos, também ganhar a consciência da sociedade, que tende a ser deformada pela mega campanha da grande imprensa contra a ordem constitucional.

Certos de que estamos lutando não só por nossas justas reivindicações específicas mas também contra qualquer tentativa de subversão da ordem democrática, reafirmamos:

**A Greve Continua.
Abaixo a Farsa do Governo
Itamar!!!
Resistir é vencer!!**



Conselhos apóiam greve

Os Conselhos Universitário, CCEP e de Curadores da UFG, reunidos no dia 20, pronunciaram-se a respeito da nossa greve:

"Os três Conselhos Superiores da UFG, reunidos no dia 20 de maio de 1994, vêm a público expressar o seu apoio às reivindicações dos servidores técnico-administrativos professores, voltados para a melhoria das condições de trabalho. A corrosão dos orçamentos das Universidades brasileiras, bem como dos salários - nos últimos três anos, ameaça hoje o funcionamento dessas Instituições. A ação governamental precisa oferecer respostas imediatas a esse problema que compromete o próprio desenvolvimento nacional.

Professor Ary Monteiro
Presidente dos Conselhos da UFG

OAB: greve dos SPFs é legal

O presidente da OAB federal emitiu parecer sobre a legalidade da greve:

"O direito de greve não é um direito relativo, mas sim absoluto. Os povos civilizados no mundo inteiro têm este direito. O preceito constitucional é de eficácia contida, ou seja: ele tem ampla vigência até que sobrevenha uma lei

URGENTE URGENTE URGENTE URGENTE

Um assessor jurídico do Comando Unificado de Greve copiou a decisão do STF lida em plenário dia 19 de maio. Na íntegra ela é a seguinte:

"Decisão: O Tribunal deferiu o pedido de mandado de injunção para reconhecer a mora do Congresso Nacional em regulamentar o artigo 37, VII, da Constituição Federal e comunicar-lhe a decisão, a fim de que tome as medidas necessárias a edição de lei complementar indispensável ao exercício do direito de greve e dos SPFs civis".

Conforme interpretação da assessoria jurídica da Fasubra, o texto faz entender o seguinte que o Congresso Nacional está atrasado na regulamentação; comunica que o Congresso Nacional elabore Lei complementar para regulamentar o direito de greve; não julgou nossa greve em curso ilegal; não existe nenhuma decisão do STF sobre a greve, isto é, ilegalidade, corte de ponto e de outros benefícios.

infraconstitucional que trace os limites de sua abrangência.

Vale dizer que enquanto não houver uma lei que restrinja este direito ele será absoluto. Não podemos dizer que a greve dos servidores públicos é ilegal, pois que está de acordo com a Constituição. Ilegal não pode ser.